

# **EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA SMILE DA REDE MAGALHÃES**

## **EDITAL Nº793**

Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 30/09/2024

A Superintendência Geral de Relações Internacionais – Gabinete da Reitora da UFRJ, no uso das suas atribuições, torna público, abertas as inscrições para seleção de candidatos ao programa SMILE de intercâmbio acadêmico da Rede Magalhães para o ano acadêmico 2025.2 e 2026.1.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Superintendência Geral de Relações Internacionais do Gabinete do Reitor da UFRJ (SGRI/UFRJ) e aos Coordenadores membros da Rede Magalhães das unidades acadêmicas, em conformidade com as normas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- 1.2 O objeto do presente processo seletivo trata da seleção de candidatos ao programa de intercâmbio acadêmico com as universidades-membro da Rede Magalhães e parceiras da UFRJ.
- 1.3 É de responsabilidade do candidato verificar o recebimento de e-mail acompanhando os prazos apresentados no Edital.

### **2 DOS REQUISITOS**

- 2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para inscrição, os seguintes requisitos:
  - Estar regularmente matriculado em qualquer curso da Escola Politécnica, Escola de Química, Instituto de Química, Instituto de Matemática, Instituto de Computação e Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (Verificar quadro de vagas Anexos I).
  - Ter o percentual de créditos exigido de acordo com a tabela do Anexo II.

- Ter C.R.A. igual ou superior ao mínimo exigido, conforme a tabela do Anexo II.
- Atender ao critério de número máximo de reprovações, conforme a tabela do Anexo III.
- Não ter participado de outro programa de intercâmbio da UFRJ.
- Ter proficiência no idioma de ensino da IES de destino.

### 3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá providenciar, cumulativamente, para inscrição, as seguintes documentações:

- Boletim Oficial atualizado \* (Emitido pela Secretaria Acadêmica do Curso, não serão aceitos BOA nem o Boletim não oficial).
- Declaração de Matrícula Ativa atual constando porcentagem de créditos obtidos (Emitida pela Secretaria Acadêmica do Curso).
- Curriculum Vitae \*(formato livre).
- Carta de exposição de interesse e motivação para realização do intercâmbio\*;
- Comprovante de proficiência no idioma de ensino da instituição parceira estrangeira (Testes oficiais, diplomas, certificados, etc.).
- Autorização do curso para oficialização de candidatura (disponível: [www.sgri.ufrj.br](http://www.sgri.ufrj.br) >estude no exterior >documentos dos editais).
- Termo de Compromisso (disponível: no final do formulário de inscrição online)

3.2 Toda documentação deverá ser digitalizada e enviada em arquivo único contendo todos os itens listados acima em PDF (máximo de até 3MB).

3.3 O arquivo deverá ser salvo com o nome do candidato conforme o seguinte exemplo: “*João da Silva.pdf*”

**Importante:** Todos os documentos devem estar em português e carregados no formulário de inscrição.

\* Boletim Oficial, Curriculum Vitae e Carta de exposição de interesse e motivação devem conter também a tradução para o Inglês.

### 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital, realizar-se-á em três etapas, a saber:

- 1ª etapa - Inscrição e envio online do arquivo da documentação comprobatória dos requisitos solicitados no item 3 do presente Edital;
- 2ª etapa - Entrevista com o Coordenador, membro da Rede Magalhães das unidades acadêmicas na UFRJ, após todas as entrevistas os Coordenadores procederão a classificação dos postulantes

- 3ª etapa – Reclassificação dos candidatos não contemplados para as vagas remanescentes.
- 4.2 Não será aceita documentação incompleta, ou inscrição fora dos prazos definidos neste edital.
- 4.3 A primeira etapa da seleção será baseada nos documentos apresentados no ato da inscrição, a segunda etapa, na demonstração de interesse e na motivação para realização do intercâmbio e principalmente na avaliação acadêmica realizada pelos coordenadores membros da Rede Magalhães das unidades acadêmicas e a terceira etapa é a reclassificação que será realizada pelos mesmos Coordenadores da etapa 2 e destinadas para os candidatos devidamente aprovados neste edital e não contemplados nas 3 opções indicadas na sua inscrição (Os alunos serão realocados nas vagas remanescentes se houver, conforme critérios dos Coordenadores).
- 4.4 Entende-se por desempenho acadêmico, o coeficiente de rendimento acumulado do candidato (CRA) e a participação do mesmo em atividades da UFRJ (projetos, iniciação científica, monitoria, etc.) considerando-se a adequação do perfil do candidato à atividade proposta.

## 5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar o desconhecimento.
- 5.2 Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo por meio do seguinte endereço eletrônico [intercambio@internacional.ufrj.br](mailto:intercambio@internacional.ufrj.br)
- 5.3 A inscrição do candidato só estará formalizada depois de cumprida a 1ª etapa prevista no item 4.1. do presente Edital.
- 5.4 Inscrição Online: O formulário de inscrição online estará disponível em: <http://www.sgri.ufrj.br>

## 6 DAS VAGAS

- 6.1 O número de vagas está definido no anexo I. O número final de candidatos aprovados será definido pela comissão formada pela Coordenação do programa na SGRI e por Coordenadores da Rede Magalhães representantes das Unidades Acadêmicas envolvidas, respeitando o disposto do Anexo I.
- 6.2 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

## 7 DA ALOCAÇÃO DO CANDIDATO

- 7.1 A classificação dos candidatos, na 2ª etapa, para as universidades parceiras (Anexo I) será realizada obedecendo aos critérios a seguir:
- Preferência do candidato;
  - Características da universidade;
  - Perfil acadêmico do candidato.
  - Avaliação acadêmica do coordenador membro da Rede Magalhães

7.2 Após a divulgação do resultado da segunda etapa haverá a possibilidade de realocação de alunos aprovados e não classificados dentro do número de vagas, nas vagas remanescentes.

7.3 A confirmação da seleção do candidato será feita após a aprovação e assinatura do Plano de Estudos pela coordenação de seu curso na UFRJ.

7.4 A confirmação da seleção final do candidato está condicionada ao aceite pela universidade estrangeira parceira da UFRJ.

## 8 DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>	<b>Local/ Meio de Divulgação</b>
Inscrição online no site da SGRI/UFRJ	<b>01/10/2024 à 31/10/2024 até as 14:59h</b>	Website SGRI/UFRJ.
Resultado da classificação na seleção	<b>Até 08/11/2024</b>	Website SGRI/UFRJ
Entrevista com o Coordenador da Rede Magalhães/ FAU entrevista + análise de portfólio	<b>11/11/2024 até 14/11/2024</b>	Plataforma on-line a confirmar (serão enviados pelos coordenadores e-mails aos candidatos selecionados na primeira etapa)
Publicação do Resultado das entrevistas e alocação	<b>Até 25/11/2024</b>	Website SGRI/UFRJ
Reclassificação das vagas remanescentes	<b>Até 29/11/2024</b>	Plataforma on-line a confirmar (serão enviados pelos coordenadores e-mails aos candidatos selecionados na primeira etapa para ocupar as vagas remanescentes )
Publicação do Resultado final da seleção na UFRJ	<b>Até 06/12/2024</b>	Website SGRI/UFRJ.

Portal SGRI/UFRJ - <http://www.sgri.ufrj.br>

## 9. DA PROFICIÊNCIA

9.1 No ato da entrevista o candidato poderá ser chamado pelo coordenador a apresentar documento de proficiência no idioma de ensino da instituição parceira estrangeira, caso necessário (diploma, certificado, declaração, etc.).

## **10. DO ACEITE FINAL**

10.1 O resultado final do processo seletivo na UFRJ será encaminhado à universidade parceira para homologação.

É de responsabilidade da universidade parceira a aprovação final do candidato, com a emissão da carta de aceite e a efetivação da inscrição do candidato na IES de destino.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A primeira etapa da seleção (avaliação documental) terá o resultado divulgado na página da SGRI por meio de uma lista nominal. O resultado da segunda etapa do processo seletivo (entrevista, entrevista + análise de portfólio para candidatos da FAU), será divulgado na página da SGRI, por meio de uma lista nominal de todos os candidatos aprovados nas duas etapas com as respectivas alocações/relocações e a terceira etapa será para as alocações/relocações das vagas remanescentes e terá o resultado divulgado na página da SGRI por meio de lista nominal.

11.2 O provimento das vagas obedecerá ao Anexo I: à ordem de classificação; prazo de validade; às normas legais pertinentes e às regras deste Edital, podendo o número de vagas ofertadas, eventualmente, ser alterado pela universidade parceira, caso seja necessário. As vagas disponíveis poderão ser preenchidas e/ou remanejadas obedecendo a posição da classificação dos candidatos aprovados na lista. O remanejamento do candidato ficará a critério da Coordenação do Programa SMILE da Rede Magalhães nas Unidades envolvidas, que fará a seleção obedecendo a regra de classificação/número de vagas/relocação.

11.3 O período de permanência em intercâmbio por este Edital, poderá ser de 1 semestre ou de no máximo de 1 ano acadêmico, devendo o candidato definir no formulário de inscrição o período de permanência desejado e escolher três (3) opções de IES de destino (Anexo I). Ficará a critério da Coordenação do Programa Rede Magalhães das unidades envolvidas, avaliar, selecionar, alocar, realocar e concordar com a escolha de destino e/ou período indicado pelo candidato, levando em consideração a lista de classificação e o perfil acadêmico do candidato obedecendo à lista da pré-seleção fornecida pela SGRI.

11.4 O presente Edital foi elaborado pela SGRI/UFRJ e seu conteúdo previamente analisado e aceito por todos os Coordenadores representantes do Programa SMILE da Rede Magalhães das Unidades acadêmicas na UFRJ dos cursos envolvidos.

11.5 Os critérios de avaliação: 1) Coeficiente de Rendimento relativo ou absoluto; 2) Percentual de Créditos Obtidos permitidos mínimo e máximo; 3) Análise de Portfólio; 4) Entrevista; foram determinados pelos Coordenadores representantes do Programa da Rede Magalhães e não poderão sofrer alteração durante a vigência deste edital.

11.6 O Programa SMILE de intercâmbio com as universidades da Rede Magalhães não dispõe de bolsas de estudos.

11.7 Ao final do resultado da segunda etapa, os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas poderão ser realocados para as vagas remanescentes.

11.8 Este edital poderá sofrer alterações: no quadro de vagas, em função de novas adesões; no quadro de cronograma, em caso de necessidade de alterações das datas e/ou em caso de condições sanitárias adversas.

11.9 Haverá a possibilidade de mobilidade remota em função das condições sanitárias, desde que as universidades parceiras estejam de acordo.

11.10 Este edital possui vigência de 1 ano, sem possibilidade de prorrogação (01/08/2025 a 31/07/2026).

11.11 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do programa SMILE Rede Magalhães das unidades envolvidas e dirimidos pela SGRI/UFRJ.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024.

Izabel Cristina Dias de Souza  
Diretora de Mobilidade  
Superintendência Geral de Relações Internacionais  
Reitoria/UFRJ

**Prof. Papa Matar Ndaye**  
Superintendente Geral de Relações Internacionais  
Reitoria /UFRJ  
Coordenador da Rede Magalhães.